

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Departamento de Investimentos	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leonardo de Paula	MATRÍCULA: 200001
CARGO/FUNÇÃO: Diretor de Investimentos	

OBJETO
DESCRIPTIVO: Uma inscrição para membro do Comitê de Investimento para Atualização do CPA-10 – Certificação ANBIMA – Série 10, em razão de exigência normativa de Certificação dos gestores de RPPS, a fim de atender necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Botucatu/SP.
TIPO: ☒ (x) Serviços não continuados. ☐ () Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ () Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ () Material de Consumo ☐ () Material Permanente / Equipamento ☐ () Obra / Serviços de Engenharia ☐ () Material de T.I.C. ☐ () Serviço de T.I.C. ☐ () Outros: _____

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O BOTUPREV conta com suporte técnico e assessoria no processo decisório quanto à formulação e à execução da Política de Investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS. Todavia, diante da alta demanda de atividades que já são desempenhadas e por se tratar de uma atividade com peculiaridades técnicas e que requer qualificação profissional específica, a aquisição de curso preparatório do CPA-10 – Certificação ANBIMA – Série 10 com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro é de extrema importância. Ao contratar tal serviço as decisões do Comitê de Investimentos serão efetivadas com maior segurança e menor chance de erros, pois serão pautadas em pareceres periódicos de profissionais capacitados e atuantes na área. Consequentemente, os investimentos do Instituto apresentarão melhores resultados e beneficiarão os seus segurados de forma geral, contribuindo para o crescimento sustentável do RPPS. A aquisição também contribuirá para atingir a meta atuarial, que garante a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo.

ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda, para o Superintendente e ordenador de despesas, juntamente com os documentos anexos, para ciência, autorização e deliberações quanto à contratação solicitada.

Outrossim, conforme o inciso I do artigo 72 da Lei 14.133/2021, a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo é facultativa, sendo necessário apenas "se for o caso". Considerando a simplicidade do objeto em questão e a presença de elementos suficientes no processo que embasam sua pertinência, optou-se pela não elaboração dos referidos: estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Desta forma evitando custos desnecessários e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além de, tratar-se de uma despesa de pronto pagamento, não demandando análises adicionais.

Leonardo de Paula

Responsável Pela Demanda

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, tomo ciência do conteúdo do presente DFD e seus anexos, entendo a demanda como necessária e, portanto, autorizo a continuidade do procedimento para contratação. Encaminho ao Agente de Contratação, Diego Lopes de Souza, para as providências necessárias.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV